



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

E-mail: pmqgeral@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº.1.174/2013

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A LIBERAR
GRAVAMES DE IMÓVEL URBANO, NO
BAIRRO NOVO QUARTEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado liberar os gravames constante da matrícula **M-6.050** do imóvel urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG, lote 06 da quadra 03 localizado na Rua Augusto Roseno no Bairro Novo Quartel em Quartel Geral-MG.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 25 de fevereiro 2.013.

Gaspar Carlos Filho

Prefeito Municipal